



Número: **0600071-65.2021.6.16.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Tito Campos de Paula**

Última distribuição : **15/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Proposta de Alteração de Resolução**

Objeto do processo: **Proposta de alteração da Resolução TRE/PR nº 836/2019, que dispõe sobre a capacitação e o desenvolvimento de competências de servidores no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná, para acrescentar-lhe dispositivo, com vistas a incluir a aplicação de seus dispositivos, no que couber, aos magistrados que desempenham a função eleitoral e aos Juízes Membros da Corte, para o aprimoramento dos serviços prestados por esta Justiça Especializada (PAD nº 001835/2021).**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA (INTERESSADO)			
Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32537 266	29/04/2021 16:44	<a href="#"><u>Acórdão</u></a>	Acórdão



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

**ACÓRDÃO Nº 58.627**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600071-65.2021.6.16.0000 – Curitiba – PARANÁ**

**Relator: TITO CAMPOS DE PAULA**

**INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA**

**FISCAL DA LEI: Procurador Regional Eleitoral1**

**RESOLUÇÃO Nº 871/2021**

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução TRE/PR nº 836/2019, que dispõe sobre a capacitação e o desenvolvimento de competências de servidores no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná.

**DECISÃO**

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a Resolução, nos termos do voto do Relator.

Curitiba, 28/04/2021

**RELATOR(A) TITO CAMPOS DE PAULA**

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a relevância da constante capacitação não só dos servidores, mas também dos magistrados eleitorais, para o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral e a possibilidade de oferta dessa capacitação pelo Tribunal Regional Eleitoral;



**CONSIDERANDO** a importância de se dispor de clareza nos dispositivos para melhorar a aplicabilidade da norma,

**RESOLVE**

**Art. 1º** A Resolução TRE/PR nº 836/2019 passará a vigorar com os seguintes acréscimos e modificações:

“**Art. 2º** Consideram-se ações de capacitação e desenvolvimento de competências os seminários, congressos, simpósios, cursos, palestras, treinamentos e congêneres, presenciais ou à distância, voltados à:

...

**Parágrafo único.** As ações de capacitação e desenvolvimento de competências classificam-se em:

I – ações internas: aquelas cuja organização, contratação, realização, divulgação e promoção sejam de responsabilidade deste Tribunal;

II – ações externas: aquelas realizadas por iniciativa do servidor e/ou por ele custeadas, que não sejam de responsabilidade do Tribunal, ainda que divulgadas internamente.”

“**Art. 3º** ...

...

§ 3º As ações de capacitação e desenvolvimento de competências realizadas por instrutoria interna observarão os parâmetros estabelecidos em instrução normativa editada pela Diretoria-Geral.”

“**Art. 7º** Consideram-se fechadas (*in company*), as ações de capacitação e desenvolvimento de competências ministradas por empresas contratadas, que buscam atender as necessidades específicas de atualização ou de aperfeiçoamento dos servidores, com conteúdo e cronograma personalizados, e em local adequado ao atendimento do Tribunal.”

“**Art. 8º** A solicitação de ações fechadas (*in company*) deverá ser encaminhada pela unidade interessada à Escola Judiciária Eleitoral, observando-se as seguintes condições:



Assinado eletronicamente por: TITO CAMPOS DE PAULA - 29/04/2021 16:44:40

<https://pje.tre-pr.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042916313960600000031708342>

Número do documento: 21042916313960600000031708342

Num. 32537266 - Pág. 2

..."

**“Art. 9º** Consideram-se abertas/por adesão, as ações de capacitação e desenvolvimento de competências ministradas por empresas contratadas, direcionadas a um público específico ou geral, com conteúdo programático, cronograma e local pré-definidos, cuja inscrição pode ser gratuita ou onerosa.”

**“Art. 10.** A autorização para a participação dos servidores indicados para as ações de capacitação e desenvolvimento de competências abertas/por adesão compete à Diretoria-Geral.

..."

**“Art. 16-A.** As disposições desta Resolução aplicam-se, no que couber, aos Juízes Eleitorais e Membros da Corte do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, observada, nesses casos, a competência do Presidente deste Tribunal.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 28 de abril de 2021.**

**Des. TITO CAMPOS DE PAULA**

**Presidente**

**Des. VITOR ROBERTO SILVA**

**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

**ROGÉRIO DE ASSIS**

**CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN**

**THIAGO PAIVA DOS SANTOS**



**Des. FERNANDO QUADROS DA SILVA**

**ROBERTO RIBAS TAVARNARO**

**ELOISA HELENA MACHADO**

**Procuradora Regional Eleitoral**

**EXTRATO DA ATA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600071-65.2021.6.16.0000 - Curitiba - PARANÁ - RELATOR: DES. TITO CAMPOS DE PAULA - INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA.

**DECISÃO**

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a Resolução, nos termos do voto do Relator.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tito Campos de Paula. Participaram do julgamento os Eminentíssimos Desembargadores: Desembargador Vitor Roberto Silva, Rogério de Assis, Carlos Alberto Costa Ritzmann, Thiago Paiva dos Santos, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva e Roberto Ribas Tavarnaro. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Eloisa Helena Machado.

SESSÃO DE 28.04.2021.



Assinado eletronicamente por: TITO CAMPOS DE PAULA - 29/04/2021 16:44:40  
<https://pje.tre-pr.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042916313960600000031708342>  
Número do documento: 21042916313960600000031708342

Num. 32537266 - Pág. 4